



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 272/2019, de 01 de julho de 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01 / 07 / 19
João Cleiton
ASSINATURA

"SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 187/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 12,5% (doze e meio por cento), sobre o salário base, estabelecida no artigo 1º, da Portaria n. 187/2019, de 06 de maio de 2019, concedida aos servidores públicos municipais, dos servidores **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 13865838, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 993.520.790-00, e **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 455740-1, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 792.458.701-20.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

João Cleiton
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 7º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 272/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA N. 272/2019, de 01 de julho de 2019.

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 187/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 12,5% (doze e meio por cento), sobre o salário base, estabelecida no artigo 1º, da Portaria n. 187/2019, de 06 de maio de 2019, concedida aos servidores públicos municipais, dos servidores **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 13865838, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 993.520.790-00, e **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 455740-1, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 792.458.701-20.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO N. 016/2019**

ATO REVOGATÓRIO N. 016/2019

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do Ato Autorizativo n. 005/2018, de 02 de maio de 2018, que concede verba indenizatória, conforme estabelecido no Art. 2º, incisos I e II, da Lei 756/2017, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei nº 756/2017, de 30 de outubro de 2017, concedida ao Sr. Gilvan Lima Ramos, portador da matrícula funcional n. 2082, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, no Valor de R\$ 200,00, estabelecida pelo Ato Autorizativo n. 005/2019, de 02 de maio de 2018, que concedeu ao referido servidor.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO N. 017/2019**

ATO REVOGATÓRIO N. 017/2019

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do Ato Autorizativo n. 001/2019, de 02 de maio de 2019, que concede verba indenizatória, conforme estabelecido no Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019 de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a Lei n. 931/2019, de 10 de junho de 2019, que “Altera parcialmente a Lei n. 908/2019 que dispõe sobre a reorganização administrativa do município de Canabrava do Norte, redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e confiança, e adota outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei nº 908/2019, anteriormente concedida, ao Sr. Luís José de Barros, VICE - PREFEITO, no Valor de R\$ 1.600,00, estabelecida pelo Ato Autorizativo n. 001/2019, de 02 de maio de 2019, que concedeu ao referido Vice-Prefeito.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado